



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



### **AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

No uso das atribuições que me foram delegadas ADJUDICO o objeto ao vencedor e HOMOLOGO o resultado da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0808.01/2024 - SEMAS - DL.

VENCEDOR: JOSEFA G. DA COSTA LOPES ME (JG TECH), inscrita no CNPJ Nº: 27.978.197/0001-94, com sede à R B (Lot Cajueiro), Nº 01 – CEP 63.508-520 – Bairro Cajueiro – Igautu - CE.

VALOR GLOBAL: R\$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais).

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COLETA BIOMETRICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR DE IDENTIFICAÇÃO, CONFORME NECESSIDADE SA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MADALENA - CE.

Relata-se nos autos que a Participante declarada vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentar o menor preço, sendo esta a única proposta apresentada.

Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:

I – Encaminhe-se ao setor competente, para instaurar Procedimentos de Gestão Administrativa individualizado para a contratação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 – Lei de Licitações e Contatos Administrativos, juntando-se Portaria de Fiscalização e Recebimento, (se for o caso) Termo de Referência.

II – Em seguida, à área responsável pela execução orçamentária para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor de cada empresa adjudicatária.

III – Após, à área responsável pelas publicações para demais divulgações exigidas nos arts. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

IV – Por fim, encaminhe-se o procedimento à área responsável pelo envio da(s) nota(s) de empenho(s) e pelo recebimento do objeto), para providenciar o envio da Nota de Empenho à(s) empresa(s), juntamente com a Ordem de Serviço, e realizar a fiscalização e prestação do serviço, nos termos do art. 140, I, da Nova Lei de Licitações, com observância na redação do Termo de Referência.. Madalena/CE, aos 16 de Agosto de 2024.

**FABRICIO DE LIMA SALDANHA**  
**SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

No uso das atribuições que me foram delegadas ADJUDICO o objeto ao vencedor e HOMOLOGO o resultado da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0808.01/2024 - SEMAS - DL.

VENCEDOR: JOSEFA G. DA COSTA LOPES ME (JG TECH), inscrita no CNPJ Nº: 27.978.197/0001-94, com sede à R B (Lot Cajueiro), Nº 01 – CEP 63.508-520 – Bairro Cajueiro – Igautu - CE.

VALOR GLOBAL: R\$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais).

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COLETA BIOMETRICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR DE IDENTIFICAÇÃO, CONFORME NECESSIDADE SA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MADALENA - CE.

Relata-se nos autos que a Participante declarada vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentar o menor preço, sendo esta a única proposta apresentada.

Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:

I – Encaminhe-se ao setor competente, para instaurar Procedimentos de Gestão Administrativa individualizado para a contratação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 – Lei de Licitações e Contatos Administrativos, juntando-se Portaria de Fiscalização e Recebimento, (se for o caso) Termo de Referência.

II – Em seguida, à área responsável pela execução orçamentária para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor de cada empresa adjudicatária.

III – Após, à área responsável pelas publicações para demais divulgações exigidas nos arts. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

IV – Por fim, encaminhe-se o procedimento à área responsável pelo envio da(s) nota(s) de empenho(s) e pelo recebimento do objeto, para providenciar o envio da Nota de Empenho à(s) empresa(s), juntamente com a Ordem de Serviço, e realizar a fiscalização e prestação do serviço, nos termos do art. 140, I, da Nova Lei de Licitações, com observância na redação do Termo de Referência..

Madalena/CE, aos 16 de Agosto de 2024.

**FABRICIO DE LIMA SALDANHA**  
Secretário de Assistência Social

**Publicado por:**  
Yure de Sousa Lima  
**Código Identificador:798C3744**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 20/08/2024. Edição 3528  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>